

## INDICAÇÃO

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE VIDA NOVA, CAPELÃO, JARDIM IPITANGA E ADJACÊNCIAS EM LAURO DE FREITAS/BA

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE VIDA NOVA, CAPELÃO, JARDIM IPITANGA E ADJACÊNCIAS EM LAURO DE FREITAS/BA

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação antiga das comunidades do Município de Lauro de Freitas, Vida Nova, Capelão, Jardim Ipitanga, Jardim Catelhão, Capelão, Cia Mar, Capi Arara, Barro Duro, Quingoma, Jambeiro, Areia Branca e comunidades do entorno da vida Cia Aeroporto.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, garante a população o direito à saúde - *Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Assim, também nos termos da Constituição do Estado da Bahia é garantido ao cidadão o direito à educação, a saber:

Art. 244 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A presente indicação é um anseio da população local que tem nos demandando, requerendo, esforços no sentido de que a demanda seja atendida.

*Ex positis*, valho-me da condição de representante do povo, para indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador a implantação de uma escola de nível médio para atender as comunidades de vida nova, capelão, jardim ipitanga e adjacências em Lauro de Freitas/BA.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

**Rosemberg Pinto Lula**

**Deputado Estadual - PT**